



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Altera o Decreto Legislativo n.º 01/2011, que Dispõe sobre a criação da Televisão Legislativa, operada pelo serviço de TV a Cabo, destinada a transmitir as reuniões da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, prevista na Lei Federal n.º 8977, de 06 de janeiro de 1995.

VEREADOR RICARDO PIORINO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O “caput” do artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 01, de 29.04.2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Televisão Legislativa, operada a título gratuito pelas prestadoras de TV a Cabo, no município de Pindamonhangaba, destinada a transmitir as reuniões da Câmara de Vereadores e demais matérias de interesse público, nos termos da Lei Federal n.º 8977, de 06 de janeiro de 1995.”

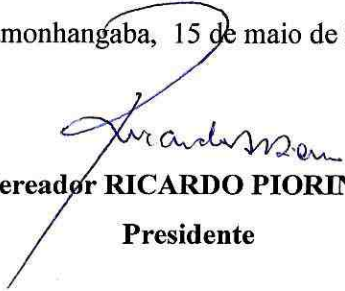
Art. 2º Fica acrescido ao artigo 2º o inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

V- demais matérias de interesse público, nas datas agendadas”.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de maio de 2012.


Vereador RICARDO PIORINO
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2012, de autoria da Mesa Diretora.

Publicado no Departamento Legislativo.